

II JOGOS DA PRIMAVERA DA UCS

REGULAMENTO GERAL

Edição 2017

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas do II JOGOS DA PRIMAVERA – UCS 2017.

Art. 2º - Os Jogos serão promovidos pela Universidade de Caxias do Sul.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Promover ações para a integração, o lazer e o entretenimento dos estudantes das escolas de ensino médio do município de Caxias do Sul e região.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 4º - A Coordenação Geral e técnica do II Jogos da Primavera é o órgão deliberativo máximo encarregado da realização da competição, sendo composta pelos seguintes membros:

- a) **Carlos Bonone**
- b) **José Arthur Martins**
- c) **Clarissa Teresinha de Lima Scholz Pellin**
- d) **Cassiano Somensi**

Art. 5º - Caberá a Coordenação Geral e técnica dos jogos:

- Designar os locais das partidas em conformidade com a programação elaborada;
- Fiscalizar a aplicação e o cumprimento deste regulamento adotando subsidiariamente as regras oficiais das Federações Desportivas de cada modalidade;
- Providenciar equipe de arbitragem para as modalidades disputadas;
- Prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas;
- Verificar a qualidade dos materiais utilizados na competição;
- Homologar os resultados e a classificação dos jogos, oficializando o campeão, o vice-campeão e o terceiro lugar de cada modalidade por naipes;
- Expedir atos administrativos complementares que se refiram as questões atinentes aos jogos;
- Transferir ou suspender partidas programadas;
- Decidir quanto à consequência técnica das interrupções de partidas determinadas pelos árbitros;
- Convocar e coordenar o Congresso Técnico, estabelecendo data, horário e local de sua realização;
- Resolver os casos omissos de natureza técnica que venham a ocorrer durante a realização da competição.

Art. 6º - A **Comissão Disciplinar** será formada pelos seguintes membros:

- a) Um representante da UCS
- b) Um representante da arbitragem
- c) Um representante do SESC

Art. 7º - Caberá a comissão disciplinar:

- Impor as medidas disciplinares adequadas aos casos concretos após o julgamento dos fatos, imputando as devidas penalidades de acordo com os capítulos: **X - DO SISTEMA DISCIPLINAR E JUSTIÇA DESPORTIVA** e **CAPÍTULO XI - DO CÓDIGO DISCIPLINAR**.
- Resolver os casos omissos de natureza disciplinar que venham a ocorrer durante a realização da competição.

CAPITULO IV - DAS FASES DA DISPUTA

Art. 8º - Os jogos serão disputados no dia 18 de novembro de 2017, nas dependências da Universidade de Caxias do Sul – UCS.

CAPÍTULO V - DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

Art. 9º – Os jogos serão disputados nas seguintes modalidades e categorias:

- Futebol de areia - masculino e feminino – 10 atletas
- Basquete trio – masculino e feminino – 3 atletas

Vôlei de areia – Quarteto misto (2 homens e 2 mulheres)
Xadrez – Livre

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Art. 11 - As disputas são destinadas exclusivamente para alunos matriculados nas escolas de ensino médio do município de Caxias do Sul e região, **NASCIDOS A PARTIR DE 1999.**

DAS INSCRIÇÕES

Art. 12 - As inscrições estarão abertas de 09.10.2017 (segunda-feira) até 09.11.2017 (quinta-feira) serão feitas em formulário padrão disponibilizado pela Universidade de Caxias do Sul, ou através do site www.ucs.br.

Art. 13 - A inscrição dos atletas será formalizada mediante Ficha de Inscrição, devidamente **PREENCHIDA, CARIMBADA E ASSINADA PELA DIREÇÃO DA ESCOLA**, e pagamento do valor de R\$ 5,00 por atleta, por modalidade, **ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO** na secretaria do Ginásio II, na Vila Poliesportiva da Universidade de Caxias do Sul, de segunda a sexta entre 8h e 20h, sem fechar ao meio-dia.

Art. 14 - Os atletas poderão se inscrever em mais de uma modalidade, desde que não prejudiquem o andamento dos jogos de nenhuma das modalidades.
Não haverá alteração na ordem dos jogos (antecipação ou prorrogação) em virtude da falta de atletas que, porventura, estejam inscritos em mais de uma modalidade

Parágrafo Único - A inclusão, exclusão de atletas ou alteração da ficha de inscrição obedecerá ao prazo de 24 horas **POSTERIORES AO CONGRESSO TÉCNICO**, considerando-se a data do congresso técnico do evento, que será realizado no **dia 16 de novembro de 2017, ÀS 19H30MIN** nas dependências da Vila Poliesportiva da Universidade de Caxias do Sul,

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 15 - Todo atleta deverá apresentar documento de identidade com foto antes de sua participação em qualquer jogo/partida/competição;

I - Os documentos que darão condições de participação ao atleta são: Carteira de Identidade (RG); Carteira de Habilitação; Passaporte e/ou Carteira de Trabalho - CTPS.

§1º - Não serão aceitos documentos que, porventura, estejam fora do prazo de validade, ilegíveis.

2º - Não serão aceitos documentos não originais, como fotocópias ou “xerox”.

II - A apresentação da documentação será feita diretamente à arbitragem antes da participação do atleta no jogo/partida/competição.

Parágrafo único - Caso o atleta não tenha o documento de identidade, este poderá ser relacionado na súmula de jogo, e somente poderá entrar na área de competição e participar do jogo/partida/competição quando apresentar a referida documentação.

III - Nas competições realizadas em sistema de torneio, como o Xadrez, o documento de identidade será apresentado no Congresso Técnico específico do Xadrez.

§ único - Caso não haja Congresso Técnico, a documentação deverá ser apresentada quando da realização de cada partida.

IV - A não apresentação da referida documentação nos prazos dispostos acarretará na proibição de participação do referido atleta no jogo/partida/competição.

§ único: Em caso de extravio do documento de identidade, o ESTUDANTE poderá competir desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) ou Protocolo da referida repartição pública na qual foi dado encaminhamento, com outro documento de identidade com foto, mesmo que não descrito no parágrafo primeiro deste Capítulo.

*Será observado, neste caso, o prazo de validade do “BO” ou Protocolo.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 16 - As equipes e atletas serão premiadas com:

- Medalhas - 1º, 2º e 3º lugares.

- Troféus - 1º, 2º e 3º lugares.

CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM

Art. 17 - A responsabilidade pela contratação da arbitragem será do SESC.

Art. 18 - Caberá à equipe de arbitragem, exigir a apresentação da identificação de todos que forem inscritos em súmula para o jogo.

Art. 19 - Será de responsabilidade do árbitro principal do jogo elaborar o relatório da súmula devendo sempre assinar o mesmo.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Os promotores do **II Jogos da Primavera** não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes, dentro ou fora das quadras de jogo.

Obs: Será disponibilizada equipe médica com ambulância para acompanhar as modalidades envolvidas nos Jogos.

Art. 21 - Havendo semelhança de fardamento entre duas equipes, será realizado um sorteio, para definição de qual equipe utilizará os coletes fornecidos pela organização.

Art. 22 - Somente será permitida a permanência dentro da quadra de jogo, de atletas e da comissão técnica, que estiverem devidamente relacionados em súmula.

Art. 23 - Ao se inscreverem no evento, através do preenchimento e assinatura das fichas de inscrição, os participantes declaram automaticamente estar aptos e devidamente preparados, isentando a comissão executiva, patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos ou privados envolvidos na organização do evento, em seu nome e seus sucessores, de quaisquer problemas de saúde que porventura ocorram a eles em função da participação no evento, bem como se declaram conhecedores dos itens deste regulamento e com os quais concordam plena e integralmente.

Art. 24 - Os órgãos promotores e realizadores consideram todos os atletas e membros da comissão técnica inscritos no presente evento, em perfeitas condições físicas e mentais não se responsabilizando por acidentes, danos pessoais ou materiais, próprios ou a terceiros, antes, durante ou depois dos jogos, bem como não aceitarão qualquer pedido de indenização;

Art. 25 - Todas as penalidades aplicadas serão julgadas de acordo com o Código Disciplinar, anexo a este regulamento.

Art. 26 - Os jogos suspensos antes do seu início, por qualquer motivo, sempre que possível, serão realizados antes da rodada subsequente da competição. O motivo da suspensão deverá constar em relatório da autoridade presente ao local da competição.

Art. 27- As partidas suspensas no seu decorrer, por qualquer motivo, sempre que possível, terão sua continuidade antes da rodada subsequente da competição, mantendo-se todos os registros da súmula, salvo determinação em contrário da Comissão Disciplinar.

I - No reinício da partida, obrigatoriamente, os atletas deverão ser os mesmos constantes na referida súmula;

II - A equipe que causar o término de uma partida, seja por número insuficiente de jogadores, seja por expulsões, lesões ou abandono, será considerada perdedora, independentemente do resultado/placar no momento do término da partida;

III - Caso o resultado/placar beneficie a equipe que ocasionou o término da partida, serão atribuídos ao adversário os pontos do jogo e o caso será encaminhado à Comissão Disciplinar para análise e homologação do placar do jogo.

Art. 28 - Todo o atleta que acumular dois cartões amarelos ou for expulso incorrerá, automaticamente, na pena de suspensão por um jogo na modalidade. Baseado no relatório da arbitragem e/ou representante da Universidade, o caso poderá ser encaminhado para julgamento, em suas respectivas instâncias:

§ único - O cumprimento da penalidade deverá ocorrer em jogos efetivamente realizados. Não será válido o cumprimento da penalidade em partidas decididas por WO.

Art. 29 - Será de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS ESCOLAS PARTICIPANTES** qualquer ato antidesportivo praticado por suas respectivas equipes e torcidas, antes, durante ou após as competições.

Art. 30 - Os danos causados às dependências onde se realizam os jogos são de exclusiva responsabilidade das escolas/equipes que causarem ou motivarem (o dano), e devem ser reparados ou ressarcidos, sob pena de não continuidade na competição e nas próximas modalidades da competição.

Art. 31 - Os **protestos e solicitações das equipes**, somente **serão aceitos por escrito e deverão conter a assinatura do técnico da equipe**, devendo ser encaminhados no prazo máximo de 1 hora da ocorrência do evento que originou o mesmo.

Art. 32 - Protestos encaminhados fora do prazo acima citado ou que não estejam de acordo com a exigência serão sumariamente rejeitados.

Art. 33 - Os protestos serão avaliados previamente pela coordenação geral do evento, podendo ou não dar continuidade ao processo.

Art. 34 - Os protestos poderão ser:

I - quanto à disciplina;

II - quanto à suspeita de fraude ou uso de má fé;

III - quanto à deturpação do sentido amadorista da competição;

IV - quanto ao não cumprimento do Regulamento dos Jogos.

Art. 35 - Os protestos deverão ser fundamentados com provas circunstanciais ou fatos que possam evidenciar a irregularidade, bem como devem ser redigidos em termos adequados. À Coordenação Técnica reserva-se o direito de não enviar à Comissão Julgadora os protestos sem as respectivas provas e os que versarem sobre arbitragem.

CAPITULO X - DO SISTEMA DISCIPLINAR E JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 36 - O Sistema Disciplinar, reger-se-á pelo Código Disciplinar desta competição.

Art. 37 - A Direção da escola e o(s) professor(es) serão responsáveis pela constituição de sua(s) equipe(s), pela fidedignidade e pela veracidade das informações regulamentares e disciplinares.

Art. 38 - Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral e Técnico, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas aos Jogos da Primavera – Edição 2017 e, assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e as consequências que delas possam emanar.

Art. 39 - É obrigatório a presença de um responsável **DIRETORIA, PROFESSOR OU FUNCIONÁRIO DA ESCOLA**, acompanhando os alunos durante toda a competição e em todas as modalidades.

Art. 40 - Para a direção técnica das equipes disputantes, somente poderão atuar:

I - Professores do quadro da escola credenciados na ficha de inscrição;

II - Acadêmicos de Educação Física credenciados pela escola via ofício ou estar relacionado na ficha de inscrição e com comprovação acadêmica atualizada;

III- Professores de Educação Física com comprovante (CREF, carteira do MEC ou cópia do diploma) não pertencente ao quadro da escola, porém credenciado pela mesma, via ofício ou estar relacionado na ficha de inscrição;

§1º - Será permitida a permanência no banco de no máximo 2 (duas) pessoas, conforme este artigo.

§2º - Sem a presença de um responsável conforme este artigo, a escola não poderá jogar, sendo declarada perdedora por W.O., seguindo os critérios de punição segundo os Artigos 45 e 46.

§3º - Em caso da equipe disputar mais de um jogo e o professor/técnico estar cumprindo suspensão, a escola poderá jogar não sendo enquadrada no parágrafo anterior, devendo o mesmo permanecer no local dos jogos.

§4º - No caso do professor / técnico estar cumprindo suspensão por mais de um jogo ou prazo determinado, a equipe deverá ter obrigatoriamente um outro técnico no banco, conforme prevê este artigo. Não cumprindo este parágrafo, a equipe será enquadrada no § 2º do mesmo.

Art. 41 - Cada escola será responsabilizada pelas atitudes dos seus alunos/atletas, alunos, pais e torcedores no local de seus jogos.

Art. 42 - Após a confirmação da inscrição específica de cada modalidade, a escola que desistir será punida, ficando suspensa no ano seguinte, na referida modalidade, categoria e naipes, bem como, o professor responsável na referida escola.

Art. 43 - Durante a realização dos jogos, o julgamento de atos de indisciplina e irregularidades técnicas e administrativas serão julgados pela Comissão Disciplinar, composta por 1 (um) representantes da UCS, 1 (um) representante do SESC e 1 (um) representante da equipe de arbitragem.

§ único - A equipe infratora não terá direito de voto, podendo participar do julgamento.

Art. 44 - Nas modalidades coletivas a equipe que utilizar aluno/atleta(s) irregular(es), perderá os pontos do jogo para a equipe adversária, e será desclassificada na modalidade, naipes e categoria onde ocorreu a infração. Nas modalidades individuais o(s) aluno(s) serão desclassificados. Em ambas as situações a equipe, professor(es) e aluno(s) serão levados a julgamento.

Art. 45 - O tempo de espera para "WO" será de 15 min. Se os jogos forem com horários marcados, este tempo será aplicado a todos os jogos, porém se somente o 1º jogo da rodada tiver horário marcado, este tempo será aplicado apenas para este jogo, tendo os demais jogos 5 min para iniciarem na ordem prevista.

Art. 46 - Será considerado W.O. as seguintes situações:

§1º - A equipe que não se apresentar com o número mínimo de atletas previsto nas regras da modalidade para o seu primeiro jogo do turno ou da fase em andamento no horário estipulado, terá as seguintes penalidades:

a) perda dos pontos em favor do adversário;

b) na reincidência deste fato, tendo sido seguido ou alternado, a equipe será eliminada da presente competição e também no ano subsequente, ficando sem efeito todos os resultados e punições já obtidos por ela, na fase disputada.

§2º - A equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, iniciar ou continuar uma partida, ou não participar de toda programação dos jogos, será eliminada da presente competição e também no ano subsequente.

§3º - Para efeito de classificação e pontuação, no caso de eliminação de uma equipe, os pontos dos jogos realizados ou por realizar desta equipe, serão computados para as equipes adversárias.

§4º - O W.O. não anula a suspensão automática dos integrantes das equipes.

§5º - Em caso de W.O. os pontos do jogo serão para a equipe adversária. Em caso de W.O. duplo, as duas equipes serão consideradas perdedoras.

§6º - Os jogos não realizados serão computados para efeito de preenchimento das súmulas os seguintes resultados:

Futebol de areia – 2 x 0

Vôlei de praia – 21x0

Basquete trio – 21 x 0

Xadrez - eliminação

Além disso, os resultados do W.O. não serão computados quando da necessidade do uso dos critérios de desempate.

CAPÍTULO XI – DO CÓDIGO DISCIPLINAR

11.1 – DAS PENAS E SUAS APLICAÇÕES

Art. 47 - Toda a pessoa vinculada à escola participante dos jogos, direta ou indiretamente (direção, professores/treinadores, alunos/atletas pais de alunos, torcedores e funcionários), ao cometer alguma irregularidade será passível de julgamento.

Art. 48 - Comprovadas as irregularidades e atos indisciplinados, os infratores estarão sujeitos às seguintes penas:

0 I – PESSOAIS:

a) **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO E ADVERTÊNCIA POR ESCRITO À DIREÇÃO DA ESCOLA;**

b) suspensão por número de partidas ou prazo determinado pela Comissão Disciplinar;

c) eliminação da competição.

II - COLETIVAS:

a) advertência por escrito à direção da escola;

b) eliminação da competição da equipe infratora ou suspensão na(s) modalidade(s), categoria(s) e naipes em que ocorrer a(s) irregularidade(s) ou atos indisciplinados.

§ único - Estas penalidades serão comunicadas por ofício à direção da escola, podendo ainda ser encaminhadas a órgãos superiores, para o devido registro e providências administrativas.

Art. 49 - A pena de suspensão priva a equipe de participar na(s) modalidade(s), categoria(s) e naipes em que ocorrer(em) a(s) irregularidade(s). E a pena de eliminação priva a equipe de participar da competição.

Art. 50 - Em caso de ofensas verbais, tentativas e/ou agressão, conforme relato da arbitragem em súmula, ou da coordenação da competição, o aluno/atleta, o professor/treinador e/ou responsável identificado, mesmo não estando participando da partida, será suspenso e julgado pela Comissão Disciplinar.

Art. 51 - A Comissão Disciplinar, na fixação das penas estabelecidas entre limites mínimos e máximos, levará em conta a gravidade da infração, a extensão do dano, os meios empregados, os motivos determinantes, os antecedentes desportivos e as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.2 - DAS INFRAÇÕES EM GERAL

Todo e qualquer participante dos jogos estará sujeito à penalidade se:

Art. 52 - Agredir fisicamente:

I - Pessoa vinculada à competição, por fato ligado a mesma.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos e eliminação na reincidência.

II - Membro da Coordenação e Comissão Disciplinar.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos e eliminação na reincidência.

III - Equipe de Arbitragem, Professores e participantes de outras equipes ou de sua equipe.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos e eliminação na reincidência.

Art. 53 - Tentativa de agressão:

I - Pessoa vinculada à competição, por fato ligado a mesma.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos.

II - Membro da Coordenação e Comissão Disciplinar.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos.

III - Equipe de Arbitragem, Professores e participantes de outras equipes ou de sua equipe.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos.

Art. 54 - Ofender moralmente atribuir fatos indevidos ou se manifestar de forma desrespeitosa e ofensiva:

I - Pessoa subordinada ou vinculada à competição por fatos ligados ao a mesma.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 360 (trezentos e sessenta) dias.

II - Membro da Coordenação e Comissão Disciplinar.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 360 (trezentos e sessenta) dias.

III - Equipe de Arbitragem, Professores e participantes de outras equipes.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 360 (trezentos e sessenta) dias.

Parágrafo único: quando a manifestação for feita por meio de imprensa, ou redes sociais.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 55 - Danificar dependências ou material do patrimônio que estão utilizados (ginásios, vestiários, campos, quadras, pista, material específico das modalidades, etc.).

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 360 (trezentos e sessenta) dias e indenização dos danos, e eliminação na reincidência.

Art. 56 - Prestar depoimento falso perante a Justiça Desportiva.

PENA: Suspensão de até a 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 57 - Invadir o espaço de jogo/competição, destinado a arbitragem, organização, atletas e comissão técnica, sem a necessária autorização.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 58 - Assumir, nos locais de competições, atitude inconveniente ou contrária à moral desportiva.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 59 - Aluno/atleta que apresentar qualquer documento de identidade (conforme art.15) de outrem ou ceder a outrem, para dele se utilizar.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos.

Art. 60 - Praticar jogada violenta.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 10 (dez) partidas.

Art. 61 - Aluno/Atleta(s) que desistir(em) de disputar competição depois de iniciada, seja por abandono, simulação de contusão ou desinteresse nas jogadas, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 10 (dez) partidas.

Art. 62 - Participar de, conflito ou tumulto durante a competição.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 5 (cinco) partidas.

Art. 63 - Aluno/atleta que omitir ou prestar informações falsas, necessárias a sua participação na competição.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos.

Art. 64 - Professor/treinador que apresentar documentação falsa, falsificar no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele devia constar, inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos e eliminação na reincidência.

Art. 65 - Professor/treinador que inscrever em sua equipe atleta em desacordo com o Regulamento Geral.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos.

Art. 66 - Professor/treinador que determinar a desistência da equipe de disputar a competição depois de iniciada ou impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 360 (trezentos e sessenta) dias.

11.3 - DAS INFRAÇÕES DE EQUIPES

Art. 67 - Disputar um ou mais jogos/partidas com aluno-atleta irregular e que esteja em cumprimento de punição.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos na modalidade, categoria e naipes em que ocorreu a infração.

Art. 68 - Omitir dado indispensável à sua habilitação ao evento ou prestar informação ou utilizar documentação falsa visando obter habilitação, relacionar atletas fora dos limites de idade da categoria.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos na modalidade, categoria e naipes em que ocorreu a infração.

11.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69 - A Coordenação Geral do evento assumirá automaticamente caráter judicante, com todos os poderes conferidos por este Código, quando a Comissão Disciplinar deixar de funcionar, havendo processos a julgar.

Art. 70 - Os casos omissos deste código serão resolvidos pela Comissão Disciplinar e pela Coordenação Geral.

Art. 71 - A Coordenação Geral do evento, quando necessário, baixará resoluções para incluir ou modificar este Código Disciplinar.

Art. 72 - Revogam-se todas as disposições em contrário

REGULAMENTO TÉCNICO

Modalidade: VOLEIBOL QUARTETO MISTO

Art. 1º - As disputas do Vôlei de quarteto (areia) - A MODALIDADE DE VOLEIBOL DE QUARTETO MISTO SERÁ DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE REGULAMENTO E COMPLEMENTARMENTE PELAS REGRAS DA CBV.

Art. 2º - DURAÇÃO DA PARTIDA: A forma de disputa da competição seguirá a regra oficial da modalidade, podendo ser alterado, conforme o número de participantes ou no congresso técnico.

Art. 3º - CONTAGEM DE PONTOS:

* Vitória – 2 pontos

* Derrota – 1 ponto

Art. 4º - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Havendo duas ou mais equipes empatadas no número de pontos ganhos:

- a) Confronto direto entre duas equipes
- b) Maior número de vitórias na fase
- c) Sets ou Pontos average (divisão dos sets ou pontos vencidos pelos pontos perdidos)
- d) Menor número de pontos sofridos na fase
- e) Sorteio

Os atletas participantes dos jogos deverão estar relacionados em súmula antes do início dos mesmos. Após este período não serão feitas inclusões. Será obrigatória, a utilização em todas as fases de camisetas iguais e com numeração.

Modalidade: XADREZ

Art. 1º - PARTIDAS: serão disputadas seguindo as normas da Federação Internacional de Xadrez (FIDE) e as determinações do Congresso Técnico da competição.

COMPETIÇÃO: Será realizada por rodadas. O número de rodadas obedecerá ao que ficar definido no Congresso Técnico, considerando-se o número de participantes e as condições de prazo para término do evento.

I - A modalidade será disputada nos naipes masculino e feminino

Art. 2º - CONTAGEM DE PONTOS:

Vitória - 01 ponto

Empate - 0,5 ponto

Derrota - 00 ponto

Art. 3º - CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em consonância com a orientação da FIDE, deverão ser aplicados nos torneios individuais os seguintes critérios, considerando-se as duas opções de sistema de disputa:

I - Sistema Round Robin

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Sonneborn-Berger;
- d) Maior número de partidas com peças pretas;
- e) Sistema Koya.

II - Sistema Suíço

- a) Confronto Direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior número de partidas com peças pretas;
- d) Buchholz com corte do pior resultado;
- e) Buchholz sem corte.

Modalidade: BASQUETE TRIO MASCULINO E FEMININO

Art. 1º - A modalidade de Basquete Trio será disputada nas categorias masculino e feminino e, desenvolvida de acordo com o disposto neste regulamento e complementarmente pelas regras da FIBA – Federação Internacional de Basquete.

Art. 2º - DURAÇÃO DA PARTIDA: O tempo de cada jogo seguirá a regra oficial da modalidade, podendo ser alterado, conforme o número de participantes ou no congresso técnico.

Art. 3º - CONTAGEM DE PONTOS:

Vitória - 02 pontos

Derrota - 01 ponto

Art. 4º - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) melhor confronto direto (somente entre duas equipes empatadas);
- b) melhor saldo de pontos dos placares entre as equipes empatadas nos jogos realizados entre si na fase em disputa;
- c) maior número de pontos dos placares, considerando-se somente os jogos realizados entre as equipes empatadas na fase em disputa;

- d) melhor saldo de pontos dos placares entre as equipes empatadas, considerando-se todos os jogos da fase em disputa;
- e) sorteio.

Modalidade: FUTEBOL DE AREIA

Art. 1º - A modalidade de Futebol de Areia será disputada nas categorias masculino e feminino e desenvolvida pelo disposto neste regulamento e complementarmente pelas disposições das regras oficiais da modalidade.

Art. 2º - Em caso de empate no tempo regulamentar (Semifinais ou Finais) haverá cobranças alternadas de pênaltis (três para cada equipe). Em persistindo o empate haverá cobranças alternadas até que se chegue a um vencedor.

Art. 3º - DURAÇÃO DA PARTIDA: O tempo de cada jogo seguirá a regra oficial da modalidade, podendo ser alterado, conforme o número de participantes ou no congresso técnico.

Art. 4º - CONTAGEM DE PONTOS:

Vitória - 03 pontos
Empate - 01 Ponto
Derrota - 00 ponto

Art. 5º - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Havendo duas ou mais equipes empatadas no número de pontos ganhos na fase, serão obedecidos os critérios abaixo:

1. Confronto direto
2. Número de vitórias
3. Saldo de gols
4. Menor número de gols sofridos
5. Maior número de gols feitos
6. Sorteio

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73 - É obrigatório aos professores e responsáveis pelas equipes, o conhecimento do presente regulamento.

Art. 74 - Não serão fornecidas tabelas de jogos por telefone.

Art. 75 - Os participantes deste evento estarão cientes de que as imagens poderão ser utilizadas para fins de divulgação em momento posterior sem que isso acarrete qualquer espécie de indenização.

Art. 76 - Todos os participantes deverão zelar e guardar as dependências do patrimônio que utilizarão, sob pena de arcar com prejuízos e danos causados a estes.

Art. 77 - Todas as equipes participantes deverão providenciar fardamento para os alunos/atletas e kit primeiros socorros para seu uso.

Art. 78 - O órgão promotor e executor dos jogos, assim como seus possíveis patrocinadores, parceiros e apoiadores, não se responsabilizam por acidentes ocorridos com os participantes ou por estes ocasionados a terceiros ou ao patrimônio antes, durante ou depois das competições.

Art. 79 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral.

Art. 80 - Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.